



DECRETO Nº 071/2024

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor inativo **MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20 Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

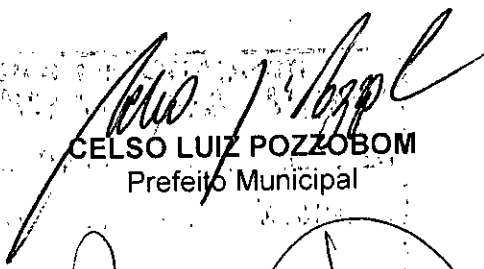
DECRETA:

Art.1º Fica concedida a partir de 30 de outubro de 2024, "Pensão Vitalícia" a Sr^a **DELICINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.796.933 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º. 884.766.699-68, beneficiária do servidor inativo **MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 384822, nos termos do Processo n.º 067/2024, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218 inciso I, alínea "a" da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2.º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.593,51 (Um mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) mensais e R\$ 19.122,12 (Dezenove mil cento e vinte e dois reais e doze centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTATE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 23/11/2024 DE Nº 1377
UMUARAMA 25/11/2024
Natalia
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS